

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUINTA, 07 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 2047

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA /2458-2026	2
LEI ORDINÁRIA /2459-2026	5
LEI ORDINÁRIA /2460-2026	8
DECRETO /8050-2026	11
DECRETO /8051-2026	14
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /001-2026	17
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO /003-2026	18

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA[CE3]	19
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[BF2]	20
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[FE0]	21
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /P.E 8-2026	22

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **204720269297**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

desta Lei, será utilizado, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 474.718,45 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Excesso de Arrecadação/Fonte de Recurso	Valor R\$
f00002.0000.0001.0007.0000.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	150.000,00
f00873.1005.0003.0099.0001.0001 Conv 02/2024-SECID - Caminhão Caçamba Basculante e Retroescavadeira	324.715,45
Total do Excesso de Arrecadação	474.718,45

Art.3º. Fica acrescida à previsão das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, constante do Demonstrativo da Receita para o Quadriênio 2026-2029, de que trata a Lei Municipal nº 2.418, de 02 de dezembro de 2025, a seguinte receita:

Conta da Receita/Descrição/Fonte de Recurso	Valor R\$
242299010600000000 - Conv 02/2024-SECID - Caminhão Caçamba Basculante e Retroescavadeira - SIT 63795	324.715,45
Total da Receita Orçamentária	324.715,45

Art.4º. Fica acrescido à fixação inicial das despesas previstas no Demonstrativo das Despesas do PPA por Programa, de que trata a Lei Municipal nº 2.418, de 02 de dezembro de 2025, dentro dos programas abaixo mencionados, o valor de que trata o artigo 1º, passando os respectivos programas a vigorar com os valores atualizados, conforme demonstrativo a seguir:

Programa de Governo	Valor R\$
0002 - Governança Financeira e Gestão Orçamentária Estratégica	41.885.781,64
0003 - Avança Arapoti: Planejar, Construir e Cuidar	72.903.379,58
Total dos Programas de Governo	114.789.161,22

Art.5º. Ficam incluídas no Demonstrativo das Ações por Programas, integrante do Plano Plurianual - PPA, de que trata a Lei Municipal nº 2.418/2025 de 02 de dezembro de 2025, as seguintes ações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Ação Orçamentária	Valor R\$
1615 - Programa IPTU Premiado	150.000,00
1616 - Conv. 02/2024 - SECID - Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante e Retroescavadeira	324.715,45
Total das Ações Orçamentárias	474.718,45

Art.6º.Ficam incluídas no Anexo IV - Relação das Ações Orçamentárias da Lei Municipal nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025 - LDO, as seguintes ações orçamentárias.

Ação Orçamentária	Valor R\$
1615 - Programa IPTU Premiado	150.000,00
1616 - Conv. 02/2024 - SECID - Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante e Retroescavadeira	324.715,45
Total das Ações Orçamentárias	474.718,45

Art.7º. Ficam alterados, nos termos desta Lei, o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.418/2025, de 02 de dezembro de 2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2459/2026

Altera a previsão de receitas e a fixação das despesas no Plano Plurianual PPA 2026/2029, inclui ação orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do município, valor de R\$ 1.922.933,33.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.922.933,33 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado à inclusão das seguintes programações na Lei Orçamentária Anual:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Unidade: 003 - Investimentos	
0015.0451.0003.1610 - Conv 187/2026 - SECID Programa Asfalto Novo	
753 - 34490510000000000000 Obras e Instalações	
f00501.0501.0004.0099.0000.0000 Receitas de alienações de ativos - 501.	322.333,33
754 - 34490510000000000000 Obras e Instalações	
f00944.1005.0003.0099.0001.0001 Conv. 170/2026 - SECID Aquisição de um Conjunto de Britagem Móvel - 944.	1.600.000,00
Total da Ação Orçamentária	1.922.933,33
Total do Órgão	1.922.933,33
Total da Abertura	1.922.933,33

Art.2º. Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no art. 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.922.933,33 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Excesso de Arrecadação/Fonte de Recurso	Valor R\$
f00944.1005.0003.0099.0001.0001 Conv. 170/2026 - SECID Aquisição de um Conjunto de Britagem Móvel	1.922.933,33
Total do Excesso de Arrecadação	1.922.933,33

Art.3º. Fica acrescido à fixação inicial das despesas previstas no Demonstrativo das Despesas do PPA por Programa, de que trata a Lei Municipal N° 2.418, de 02 de dezembro de 2025, dentro dos programas abaixo mencionados, o valor de que trata o artigo 1º, passando os respectivos programas a vigorar com os valores atualizados, conforme demonstrativo a seguir:

Programa de Governo	Valor R\$
0003 - Avança Arapoti: Planejar, Construir e Cuidar	74.423.501,48
Total do Programa de Governo	74.423.501,48

Art.4º. Fica acrescida à previsão das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, constante do Demonstrativo da Receita para o Quadriênio 2026-2029, de que trata a Lei Municipal N° 2.418, de 02 de dezembro de 2025, a seguinte receita:

Conta da Receita/Descrição/Fonte de Recurso	Valor R\$
242299010000000000 - Conv. 170/2026 - SECID - Conjunto de Britagem Móvel f00944.1005.0003.0099.0001.0001 Conv. 170/2026 - SECID Aquisição de um Conjunto de Britagem Móvel – 944.	1.922.933,33
Total da Receita Orçamentária	1.922.933,33

Art.5º. Fica incluída no Demonstrativo das Ações por Programas, integrante do Plano Plurianual - PPA, de que trata a Lei Municipal N° 2.418/2025 de 02 de dezembro de 2025, as seguintes ações orçamentárias:

Ação Orçamentária	Valor R\$
1613 - Conv 170/2026 - SECID Conjunto Britagem Movel	1.922.933,33
Total da Ação Orçamentária	1.922.933,33

Art.6º. Fica incluída no Anexo IV - Relação das Ações Orçamentárias da Lei Municipal N° 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025 - LDO, as seguintes ações

894056830774292291178932029882630344487



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

orçamentárias.

Ação Orçamentária	Valor R\$
1613 - Conv 170/2026 - SECID Conjunto Britagem Movel	1.922.933,33
Total das Ação Orçamentária	1.922.933,33

Art.7º. Ficam, nos termos desta Lei, alterados o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.418/2025 de 02 de dezembro de 2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal Nº 2.430/2025 de 29 de dezembro de 2025.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2026.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2460/2026

Altera a previsão de receitas e a fixação das despesas no Plano Plurianual PPA 2026/2029, inclui ação orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município, no valor de R\$ 4.128.757,36.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao seu orçamento vigente, no valor de R\$ 4.128.757,36 (quatro milhões e cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado à inclusão das seguintes programações na Lei Orçamentária Anual:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Unidade: 003 - Investimentos	
0015.0451.0003.1618 - Conv nº 029/2026 - SEIL - Recape Asfáltico	
767 - 34490510000000000000 - Obras e instalações	4.128.757,36
f00950.1005.0003.0099.0001.0001 Conv nº 029/2026 - SEIL - Recape Asfáltico	
Total do Órgão	4.128.757,36
Total da Abertura	4.128.757,36

Art.2º. Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no *caput* do art. 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.128.757,36 (quatro milhões e cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Excesso de Arrecadação/Fonte de Recurso	Valor R\$
f00950.1005.0003.0099.0001.0001 Conv nº 029/2026 - SEIL - Recape Asfáltico	4.128.757,36
Total do Excesso de Arrecadação	4.128.757,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Art.3º. Fica acrescida à previsão das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, constante do Demonstrativo da Receita para o Quadriênio 2026-2029, de que trata a Lei Municipal nº 2.418, de 02 de dezembro de 2025, a seguinte receita:

Conta da Receita/Descrição/Fonte de Recurso	Valor R\$
242299012400000000 - Conv nº 029/2026 - SEIL - Recape Asfáltico	4.128.757,36
Total da Receita Orçamentária	4.128.757,36

Art.4º. Fica acrescido à fixação inicial das despesas previstas no Demonstrativo das Despesas do PPA por Programa, de que trata a Lei Municipal nº 2.418, de 02 de dezembro de 2025, dentro dos programas abaixo mencionados, o valor de que trata o artigo 1º, passando os respectivos programas a vigorar com os valores atualizados, conforme demonstrativo a seguir:

Programa de Governo	Valor R\$
0003 - Avança Arapoti: Planejar, Construir e Cuidar	77.032.136,94
Total dos Programas de Governo	77.032.136,94

Art.5º. Ficam incluídas no Demonstrativo das Ações por Programas, integrante do Plano Plurianual - PPA, de que trata a Lei Municipal nº 2.418/2025 de 02 de dezembro de 2025, as seguintes ações orçamentárias:

Ação Orçamentária	Valor R\$
1618 - Conv nº 029/2026 - SEIL - Recape Asfáltico	4.128.757,36
Total das Ações Orçamentárias	4.128.757,36

Art.6º. Ficam incluídas no Anexo IV - Relação das Ações Orçamentárias da Lei Municipal nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025 - LDO, as seguintes ações orçamentárias.

Ação Orçamentária	Valor R\$
1618 - Conv nº 029/2026 - SEIL - Recape Asfáltico	4.128.757,36
Total das Ações Orçamentárias	4.128.757,36

Art.7º. Ficam alterados, nos termos desta Lei, o Plano Plurianual - PPA, aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

pela Lei Municipal nº 2.418/2025, de 02 de dezembro de 2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2026.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 8.050/2026

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.221 de 18 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público; e

CONSIDERANDO o pedido de solicitação por meio do Memorando n°. 2.197/2026.

DECRETA:

Art.1º. Fica atualizada a composição dos representantes governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Ana Paula Scherer

Suplente: Jucélia Aparecida Januário

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tamiris Cristina de Góes Almeida

Suplente: Alete Vornes Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Caroline Gomes da Silva

Suplente: Hogla Carla Siqueira Vitor

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Evelyn Frandini Costa

Suplente: Elias de Jesus da Silva Junio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Caroline de Fátima Santos

Suplente: Rafael Henrique da Silva Pimentel

Gabinete do Prefeito:

Titular: Luis Carlos Cordeiro da Silva

Suplente: Roney Schaskos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Maira Alves de Lima Silvério – Centro de Integração Empresa-Escola-
CIEE/PR

Suplente: Danieli de Melo Oliveira – Centro de Integração Empresa-Escola-
CIEE/PR

Titular: Samuel Carlos de Souza - Programa de Atendimento à Criança e
Adolescente de Arapoti - PACAA

Suplente: Ana Maria Soares da Trindade - Programa de Atendimento à Criança
e Adolescente de Arapoti – PACAA

Titular: Edileia Bueno Mainardes Alves - Associação São José de Assistência
aos Menores de Arapoti - CEI Nosso Cantinho

Suplente: Fernanda Rodrigues Esteves - Associação São José de Assistência
ao aos Menores de Arapoti - CEI Nosso Cantinho

Titular: Adriane Silveira - Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti -
AASCA

Suplente: Elly Cornelia Koopman Salomons - Associação de Assistência Social
Cristã de Arapoti – AASCA

Titular: Patricia Aparecida Leite de Almeida - Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Arapoti - APAE

Suplente: Elisa Phillippi Generozo - Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Arapoti - APAE

Titular: Robson Daniel Masselli - Associação do Projeto Nova Geração

Suplente: Sueder Cordeiro Martins - Associação do Projeto Nova Geração

DIRETORIA DO CMDCA:

Presidente: Ana Paula Scherer

Vice - Presidente: Adriane Silveira

Secretária Executiva: Fabiana Balzanelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º. Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Conselho, a fim de participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no Município.

Art. 3º. Os titulares, quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e comunicada ao suplente.

Art. 4º. Os representantes deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Conselho Municipal.

Art. 5º. Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n°. 7.967/2026, de 04 de março de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.051/2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor das Secretarias que menciona, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7°, inciso IV, da Lei n° 2.431, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais), nas programações orçamentárias descritas no relatório em anexo.

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 Planejamento e Orçamento
 Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
 Data Inicial: 07/05/2026 Data Final: 07/05/2026 LOA: 2026

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI										
Lei: 2431/2025		Decreto: 8051/2026		Data Lançamento: 07/05/2026						
Data Lei: 01/01/2026		Data Decreto: 07/05/2026		Código da Suplementação: 31						
Crédito Adicional						Origem de Recursos				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
1	Suplementar	280	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 0008 - Assistência Social 0122 - Administracao Geral 007 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS 2040 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 00000	00000	4.000,00	Anulação Dotação	305	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0008 - Assistência Social 0244 - Assistência Comunitária 007 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS 2049 - Projeto Família Acolhedora 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 00000	00000	4.000,00
				Total do Lote	4.000,00	Anulação Dotação	401	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0010 - Saúde 0301 - Atenção Básica 006 - SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA 2056 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00303	00303	87.300,00
2	Suplementar	435	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0010 - Saúde 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 006 - SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA 2058 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 00303	00303	1.100,00					
2	Suplementar	399	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0010 - Saúde 0301 - Atenção Básica 006 - SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA 2056 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 00303	00303	86.000,00	Anulação:	91.300,00	Excesso:		
						Superávit:		Op. de Crédito:		
2	Suplementar	464	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0010 - Saúde 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico 006 - SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA 2057 - Manutenção do CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 00303	00303	100,00					
2	Suplementar	448	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0010 - Saúde 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 006 - SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA 2059 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 00303	00303	100,00					
				Total do Lote	87.300,00			Total		91.300,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 07/05/2026 17:41

89405830774292291178932029882530344487



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 Planejamento e Orçamento
 Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
 Data Inicial: 07/05/2026 Data Final: 07/05/2026 LOA: 2026

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI					
Lei: 2431/2025		Decreto: 8051/2026		Data Lançamento: 07/05/2026	
Data Lei: 01/01/2026		Data Decreto: 07/05/2026		Código da Suplementação: 31	
Crédito Adicional					Origem de Recursos
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
				Total	91.300,00

Total Geral					
Anulação :	91.300,00	Excesso:	0,00	Transposição Incremento:	0,00
Superávit:	0,00	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decremento:	0,00
				Reserva de Contingência:	0,00

Resumo por Vínculos								
Tipo: Ordinário								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
0	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Ordinário		4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo: Vinculado								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
303	SAUDE-percentual vinculado a rec.imposto	87.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Vinculado		87.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		91.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 07/05/2026 17:41

89405830774292291178932029882530344487

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026**

OBJETO: "Aporte de recursos financeiros, oriundos de emendas impositivas, destinados à execução de projeto esportivo gratuito de futebol e futsal, com treinamento e participação em competições municipais, regionais e estaduais, contemplando cerca de 100 beneficiários do Município de Arapoti, incluindo custeio de profissionais, materiais esportivos, uniformes, inscrições, alimentação e transporte, com finalidade de promoção da inclusão social e desenvolvimento esportivo."

Despacho do Prefeito Municipal

HOMOLOGO o resultado definitivo da Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026, tendo como única entidade selecionada a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAF TALISMA.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal
Data: 05/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 03/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAF TALISMA

Objeto: Transferência de recursos financeiros a instituição ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAF TALISMA, para execução de atividade conforme meta estabelecida no PLANO DE TRABALHO constante dos autos do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor da Transferência: R\$ 132.800,94

Dotação Orçamentária: 08 001 0027 0812 0009 1612
33350430000000000000 00000

Data da Assinatura: 06/05/2026

894056830774292291178932029882530344487

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 62/2026.

Pregão °: 69/2025.

Processo Licitatório nº: 86/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: UNAPACK EMBALAGENS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Registro de preços visando a contratação de empresa para confecção de etiquetas patrimoniais em Adesivo VOID - Tamanho 4,5 x 2,5cm – Impressão colorida - cantos arredondados com verniz de proteção - Numeradas com Código de Barras e QR CODE

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário(R\$)	ValorTotal (R\$)
01	01	CONFEÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ADESIVO VOIDTAMANHO 4,5 X 2,5CM - IMPRESSÃO COLORIDA - CANTOS ARREDONDADOS COM VERNIZ DE PROTEÇÃO - NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE.	UNI	50.000	0,54	27.000,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Valor: R\$: 27.000,00(vinte e sete mil reais).

Errata de Numeração: Contrato numerado **55/2026**, no Sistema Interno numeração **62/2026**. A correção refere-se exclusivamente à numeração, não havendo alteração no conteúdo apresentado.

da assinatura: 04/05/2026.

894056830774292291178932029882630344487

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO

Pregão n°: 40/2025.

Ata de Registro de Preços n°: 159/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato conforme descritivo abaixo:

CÓD.	LOTE	PRODUTOS	UNI	VALOR INICIAL	ACRÉSCIMO	VALOR REVISADO
50178	2	COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO VOLUME DO RESERVATÓRIO 183 LITROS	UNI	R\$ 5.830,00	R\$ 471,25	R\$ 6.301,25
CÓD.	LOTE	PRODUTOS	UNI	VALOR INICIAL	ACRÉSCIMO	VALOR REVISADO
50179	3	COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO VOLUME DO RESERVATÓRIO - 150 LITROS	UNI	R\$ 5.160,00	R\$ 160,18	R\$ 5.320,18

O reequilíbrio tem respaldo na autorização da autoridade competente e orçamentos de mercado para eventos similares juntados no processo digital 42158/2026. Com fundamento no art. 124, II, d, da lei 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal nº 4940/2018.

Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Correção de ementa: em razão de erro de digitação, fica corrigida a ementa do termo.

Onde se lê: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

PREGÃO N°31/2025.
PROCESSO N° 61/2025."

Leia-se: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

PREGÃO N°40/2025.
PROCESSO N° 66/2025."

Data da Assinatura: 30/04/2026.

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO 7º ADITIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2024**

ATA n°: 282/2024.

Pregão n°: 48/2024.

Processo Licitatório n°: 120/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o **reajuste dos preços** registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o n° **282/2024**, por meio da aplicação do índice IPCA, acumulado em 3,8125% no período de MARÇO de 2025 a MARÇO de 2026. Com efeitos a partir do protocolo da solicitação, em 08/04/2026.

Data da assinatura: 28/04/2026.



LICITAÇÕES E COMPRAS



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Secretaria Municipal da Fazenda
Divisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores, e no inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213, de 2024, torna público, comunicando que **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 8/2026**, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches individuais, destinados a manutenção dos equipamentos CRAS e CREAS para atendimento aos grupos da Pessoa Idosa, grupos do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, grupos do PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos**, no valor total de R\$ 40.732,78 (quarenta mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), em favor das empresas vencedoras:

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (54205260000122) - lotes: 4, 5, 9, 12 no valor total de R\$ 7.070,56 (sete mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (56239565000180) - lotes: 1, 2, 3, 6, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 no valor total de R\$ 21.521,28 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (47858974000174) - lotes: 7, 8, 18, 23 no valor total de R\$ 12.140,94 (doze mil e cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Arapoti (PR), 7 de maio de 2026.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

EDITORIAÇÃO**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação**Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br